

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO				
Reserva Biológica Maicu – REBIO Maicuru				
1-CATEGORIA DO CANDIDATO:				
☐ Órgão públicos federais, estaduais e municipais.				
☐ Organizações não governamentais.				
☐ Entidades de Ensino e Pesquisa				
☐ Empresas privadas que atuem na realização de serviços de interesse público.				
☐ Entidades que atuem na preservação ambiental e desenvolvimento regional.				
2-NOME DA ENTIDADE:				
3-CNPJ (se houver):				
4-INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver)				
5-DATA DE FUNDAÇÃO -	DIA:	MÊS:	ANO:	
6-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
7-ENDEREÇO:				
Nº:	BAIRRO:		CEP:	EMAIL:
CIDADE:				
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:				
E-MAIL DO CANDIDATO:				
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:				

OBSERVAÇÃO: no caso das instituições da sociedade civil devem ser acrescentados, anexados na presente documentação:

- I-ATO**
II-ESTATUTO CONSTITUTIVO
Assinatura:
DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO
☐ ATO CONSTITUTIVO
☐ ESTATUTO
☐ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (XEROX- TITULAR E SUPLENTE)
Protocolo: 832811

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR ESEC GRÃO PARÁ

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor da ESEC Grão-Pará, visando preencher vagas para os representantes da Sociedade Civil Organizada. A Presidência do Conselho Gestor da ESEC Grão-Pará, Unidade de Conservação da natureza, de proteção integral, criada pelo Decreto Estadual Nº2609 de 04/12/2006, torna público o processo de renovação do conselho gestor, de carácter consultivo, criado pela PORTARIA Nº. 1.563 de 27/06/2013 - GAB-SEMA, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação-SNUC, que no §3º do art. 17 Decreto nº 4.340 de 2002, a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando, as particularidades regionais.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A Estação Ecológica (ESEC) Grão-Pará é uma das 26 Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Pará, criada em 04 de dezembro de 2006, localizada nos municípios de Oriximiná (75,89%), Óbidos (7,36%), Alenquer (13,31%) e Monte Alegre (3,44%) abrangendo uma área de 4.245.819,11ha, com o objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes e contribuir para a manutenção dos serviços ambientais e re-cargas de aquíferos, possibilitando a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, bem como a preservação integral da biota e dos demais atributos naturais existentes em seus limites, e os processos ecológicos naturais.

1.2- Segundo o Regimento Interno do Conselho Gestor da ESEC Grão-Pará, tem como objetivos específicos:
I - Contribuir para o aperfeiçoamento de uma política pública ambiental para a Estação Ecológica Grão-Pará que possa promover o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais;
II - Contribuir na gestão e no planejamento integrado e participativo da Estação Ecológica Grão-Pará, de forma propositiva envolvendo os diversos grupos da sociedade civil e poder público.

2-DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR, REGIMENTO INTERNO, ART. 5º
I - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;
II - Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
III - Envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
IV - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
V - Opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;
VI - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;
VII - Manifestar-se, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;
VIII - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e;
IX - Elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

3 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO
3.1 - O Conselho Gestor é composto por representantes de órgãos públicos, e da sociedade civil local;

I – Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;
II - Sociedade civil juridicamente constituída;
3.2 - Torna público a disponibilidade de 01 (uma) vaga para representantes da sociedade civil.
3.3- A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas, profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada na região da unidade, a população residente e da área de influência e a população tradicional.
3.4 - Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar a documentação relacionada abaixo e encaminhá-la à Gerência da Região Administrativa Calha Norte III (GRCN3/DGMUC/IDEFLOR-Bio), situada na Trav.: Carlos Maria Teixeira, nº 1492, Bairro: Nossa Sra. das Graças, CEP: 68270-000, Oriximiná - PA, no horário das 08h às 17h, ou pelo endereço eletrônico: grcn3.esec.rebio@gmail.com, em prazo limite de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação desta Chamada em Diário Oficial do Estado (D.O.E./PA).

- 4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.**
I- No caso de Sociedade Civil:
a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor da ESEC Grão Pará, indicando 02 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
b) Cópia do ato constitutivo da organização, e/ou CNPJ (se houver)
c) Cópia de projetos executados no Estado do Pará (apenas para ONGs / Oscip)
d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, sem prejuízo de outras documentações exigidas a posteriori.
e) Cópia dos Documentos Pessoais (RG), (CPF) dos conselheiros indicados.
f) Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiros (endereço completo, telefone e e-mail).
4.1 - Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03(três) membros da Gerência Administrativa Calha Norte III (GRCN3), sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.
- 5 - ETAPA POSTERIOR À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**
5.1 - As organizações habilitadas deverão realizar sustentação oral com duração máxima de 15 minutos perante o Conselho, em reunião específica a ser realizada, após 15 dias do término da chamada pública, no horário de 9h às 12h, em reunião em sala virtual que será posteriormente encaminhado aos habilitados.
5.2 - A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual a organização contribui ou poderá contribuir com a gestão da ESEC Grão-Pará.
5.3 - Os Conselheiros juntamente com o Presidente, farão a votação das Instituições que irão compor as vagas existentes.
- 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
6.1-Caso haja um número de candidato maior que o número de vagas, o critério a ser adotado será:
A-PARA SOCIEDADE CIVIL
I-Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;
II- Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;
III-Preferência por aquelas instituições com atuação socioambiental.
Karla Lessa Bengtson
Presidente do IDEFLOR-Bio
Edimilson Aníbal Pinheiro
Presidente do Conselho Gestor da Estação Ecológica Grão-Pará

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO				
ESTAÇÃO ECOLÓGICA GRÃO PARÁ - ESEC				
1-CATEGORIA DO CANDIDATO PARA SOCIEDADE CIVIL				
☐ Organizações não governamentais.				
☐ Entidades de Ensino e Pesquisa				
☐ Empresas privadas que atuem na realização de serviços de interesse público.				
☐ Entidades que atuem na preservação ambiental e desenvolvimento regional.				
2-NOME DA ENTIDADE:				
3-CNPJ (se houver):				
4-INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver):				
5-DATA DE FUNDAÇÃO -	DIA:	MÊS:	ANO:	
6-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				
7-ENDEREÇO:				
Nº:	BAIRRO:		CEP:	EMAIL:
CIDADE:				
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:				
E-MAIL DO CANDIDATO:				
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:				

OBSERVAÇÃO: no caso das instituições da Sociedade Civil devem ser acrescentadas, anexados na presente documentação:

I-ATO
II-ESTATUTO CONSTITUTIVO
Assinatura:
DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO
☐ ATO CONSTITUTIVO
☐ ESTATUTO
☐ DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (XEROX- TITULAR E SUPLENTE)